

RESOLUÇÃO UNIFAVENI Nº 01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova regulamento para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico nos cursos graduação do Centro Universitário FAVENI – UNIFAVENI.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

1º - O regulamento tem como objetivo estabelecer os procedimentos e critérios para a abreviação da duração dos cursos, conforme o Art. 47, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

2º - Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, em seu Artigo 47, parágrafo 2º, os alunos de graduação do UNIFAVENI poderão abreviar o tempo de conclusão de curso, desde que seja reconhecido o extraordinário desempenho acadêmico, devidamente comprovado por banca examinadora específica.

CAPÍTULO II - INSTITUIÇÃO DA BANCA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

3º - O UNIFAVENI criará uma Banca Examinadora Especial para avaliar a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico dos estudantes que solicitarem a abreviação da duração dos cursos.

4º - A banca examinadora Especial deverá ser composta pelo Coordenador de Curso e pelos professores responsáveis pelas disciplinas que restam para o aluno cursar.

§ 1 Conforme o parecer CNE/CES 690/2000, esta banca poderá incluir também professores de outras universidades, assegurando a diversidade de perspectivas na avaliação.

§ 2 - A Banca Examinadora Especial de abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico será presidida pelo Coordenador de Curso objeto do pedido.

CAPÍTULO III – DA ANÁLISE PRELIMINAR

5º - Para análise preliminar, o estudante deverá apresentar requerimento (ANEXO 1) e demais documentos probatórios que fundamentam e/ou justificam o pedido, para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico, o qual deverá ser encaminhado para a Coordenação de Curso.

6º O discente regularmente matriculado poderá solicitar abreviação da duração de seu curso, quando atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

§ 1 - Para se candidatar à a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico o aluno deverá estar regularmente matriculado no curso e já ter cumprido, no mínimo, 75% da carga horária total do curso.

§ 2 - O aluno só poderá solicitar a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico uma única vez.

§ 3 - Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 9 pontos de média;

§ 4 - Não possuir reprovação na unidade curricular para a qual solicita avaliação para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico.

§ 5 Comprovar, via protocolo, o motivo idôneo e a correta documentação probatória que fundamenta o pedido. A ausência de documentação probatória de motivo idôneo acarretará pena de ter o pedido indeferido;

§ 6 Enviar plano de Abreviação dos componentes curriculares a serem cursados.

§ 7º - Havendo o deferimento do pedido, caberá à coordenação conduzir o processo avaliativo e as seguintes providências:

I – Agendar a avaliação, definindo data, horário e local;

II – Disponibilizar aos componentes da banca examinadora o conteúdo programático do (s) componente (s) curricular (es) objetos da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico;

III – Orientar a banca examinadora sobre os procedimentos relativos à avaliação e seu registro;

IV – Encaminhar o parecer da avaliação com a nota atribuída pela banca examinadora e o instrumento de avaliação para a secretaria do curso, a qual providenciará os registros pertinentes e o arquivamento da documentação na pasta do estudante.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8º - Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela instituição, levando em consideração o desempenho acadêmico do estudante, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos.

§ 1 – Os critérios de avaliação devem ser objetivos, transparentes e aplicáveis de forma justa e equitativa a todos os estudantes que solicitarem a abreviação dos estudos.

§ 2 A avaliação será feita mediante a realização da PROVA PRESENCIAL referente a cada disciplina objeto da avaliação.

§ 3 A realização da PROVA PRESENCIAL será acompanhada pelos membros da Banca Extraordinária Especial.

§ 4 No caso do ensino a distância, o estudante realizará a prova no polo, acompanhado por tutor presencial e Banca Especial de Avaliação, com disponibilidade de áudio e vídeo via plataforma Meet.

9º - A avaliação da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico abrangerá necessariamente todo o conteúdo de todas as disciplinas que restam ao aluno cursar.

§ 1 - Caso haja disciplinas optativas a serem cumpridas, no ato da inscrição o candidato deverá indicar quais disciplinas serão objeto da avaliação.

§ 2 - A avaliação deverá ser composta por uma prova escrita, avaliação oral e/ou prática, a critério do Conselho de Curso.

§ 3 - A nota da avaliação será obtida pela média aritmética simples das notas individuais de cada um dos membros da banca examinadora, entre, no mínimo, 0 (zero) e, no máximo, 10 (dez).

§ 4 - Será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima 8 (oito).

§ 5 - A avaliação da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico **NÃO** abrangerá o Trabalho de Conclusão de Curso, os Estágios Curriculares Obrigatórios, as Atividades Complementares e demais atividades de campo especificadas nas DCN's do curso, estando tais atividades sujeitas aos mesmos critérios contidos nos Regulamentos do UNIFAVENI.

§ 6 - O aluno reprovado poderá pedir reconsideração à banca examinadora, no prazo máximo de 48 horas, a partir da publicação do resultado no portal do aluno.

§ 7 - O não comparecimento do aluno à avaliação, sem prévia justificativa apresentada e aceita pelo Conselho de Curso, equivalerá à reprova.

§ 8 - Em caso de reprovação por não comparecimento sem justificativa, não será possível nova solicitação de avaliação por banca examinadora para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico.

CAPÍTULO IV – DOS CUSTOS

10 - O custo da avaliação para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico será composta dos seguintes critérios:

I - Será cobrado o valor total da carga horária do componente curricular sujeito à avaliação, mesmo se a banca aprovar a abreviação do curso devido ao desempenho acadêmico extraordinário.

§ 1 - Os valores mencionados nos boletos permanecerão inalterados conforme estabelecidos para o semestre em questão; portanto, todos os boletos pendentes devem ser quitados em caso de abreviação do curso.

§ 2 - É vedada a devolução de valores.

CAPÍTULO V – DA APROVAÇÃO

11º - É considerado aprovado o estudante que atingir média igual ou superior a 8 (oito) nas avaliações realizadas.

12º - O estudante pode solicitar a revisão do resultado obtido, observando o disposto no Regimento Geral do Unifaveni.

Parágrafo único. Cabe à banca examinadora realizar a revisão, confirmando ou não o pedido de reconsideração.

13º - Em caso de aprovação, as disciplinas serão inseridas no Histórico Escolar do aluno, com a observação de que foi concedida a " Abreviação de Curso por Extraordinário Desempenho Acadêmico ".

14º - Casos omissos serão dirimidos pela Banca Examinadora Especial e pela Diretoria Acadêmica da IES e, em grau de recurso, pelo Conselho Superior do UNIFAVENI.

15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Guarulhos-SP, 03 de fevereiro de 2020.



LEANDRO XAVIER TIMÓTEO

REITOR UNIFAVENI



ANEXO 1

REQUERIMENTO

Eu _____
matrícula nº _____ CPF _____
Curso _____, residente
à _____ nº _____
bairro _____, Cidade/Estado _____
CEP _____, Telefone _____ Fixo () Celular (),
E-mail _____, venho requerer: abreviação
de curso por extraordinário desempenho acadêmico nos termos da Resolução nº XXXXX
UNIFAVENI na(s) unidade(s) curricular(es):

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do requerente (conforme documento de identificação)

LISTA DE MOTIVOS IDÔNEOS

1 - Aprovação em Concurso Público

Documentos

- Edital Normativo
- Edital de Aprovação
- Edital de convocação (se houver)

Obs.: não confundir Edital de Aprovação com Lista de Divulgação de Classificados

2 – Proposta de Ascensão Funcional

- Cópia da CLT com a atual função
- Carta ou Declaração com proposta de Ascensão Funcional emitida pela empresa ou órgão público

Obs.: a carta ou declaração deverá conter, também, justificativa para abreviação do curso e qual importância do curso para tal função laboral.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita mediante a realização da PROVA PRESENCIAL referente a cada disciplina objeto da avaliação.

A realização da PROVA PRESENCIAL será acompanhada pelos membros da Banca Extraordinária Especial

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) estudante que obtiver média mínima 8 (oito).

QUADRO DE AVALIAÇÃO PROVA PRESENCIAL

DISCIPLINA	NOTA DA PROVA PRESENCIAL
MÉDIA	

() APROVADO () REPROVADO

Guarulhos, _____ de _____ de 202_.

Presidente da Banca Especial de Avaliação

Membro

Membro

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título do trabalho:		
Autor:		Orientador:
Data:	Horário:	Local:

Escala de 0 à 10

QUALIDADE VISUAL DA APRESENTAÇÃO	Nota 1	<input type="text"/>
---	---------------	----------------------

Escala de 0 à 10

POSTURA E APRESENTAÇÃO ORAL	Nota 2	<input type="text"/>
------------------------------------	---------------	----------------------

Escala de 0 à 10

DESEMPENHO NA ARGUIÇÃO SOBRE O TEMA APRESENTADO	Nota 3	<input type="text"/>
--	---------------	----------------------

Bom = 6; Muito Bom = 8; Ótimo = 10

MONOGRAFIA	Nota 4	<input type="text"/>
-------------------	---------------	----------------------

$Média Geral = ((M1*3)+(M2*4)+(M3*2)+M4)/10$					
Bom	5 a 6,99	Muito Bom	7 a 8,99	Ótimo	9 a 10

APROVADO	Nota Final	<input type="text"/>
RECLASSIFICADO PARA NOVA APRESENTAÇÃO		<input type="text"/>
em		<input type="text"/>
CONCEITO FINAL		<input type="text"/>

Assinaturas da Banca Examinadora

PRESIDENTE	ARGUENTE	ARGUENTE	ORIENTADOR
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**ATA DE AVALIAÇÃO DE ABREVIÇÃO DE CURSO POR
EXTRAORDINÁRIO DESEMPENHO ACADÊMICO**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, estiveram reunidos, na (sala, prédio ou meet), às ____ horas, o professor - _____, coordenador do curso de _____, e os professores _____ e _____, membros da banca especial de avaliação, para avaliar o processo de abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico do (a) estudante _____, regularmente matriculado (a) no curso de _____, ____Xº semestre. A banca verificou o cumprimento das disciplinas e as notas atribuídas a saber:

- A; nota X
- B; nota X
- C; nota X
- TCC; nota X

Diante de tais resultados, a banca verificou que o (a) estudante obteve a média de _____ pontos, considerando o (a) pleiteante (aprovado/reprovado). Diante do exposto, a banca **DEFERE/INDEFERE** o pedido de abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico em favor de _____. A banca também concorda que as disciplinas em tela sejam inseridas no Histórico Escolar do aluno, acompanhada da observação "Abreviação de Curso por Extraordinário Desempenho Acadêmico ". Sem mais para tratar, o presidente da banca encerrou a reunião às _____ horas

Presidente da Banca Especial de Avaliação

Membro

Membro